

Juiz de Offiças
da Cidade de Lages

0	4
---	---

Escrit.
Inj. J.

Fui cota em Comarca a/36

Actos de Inventario

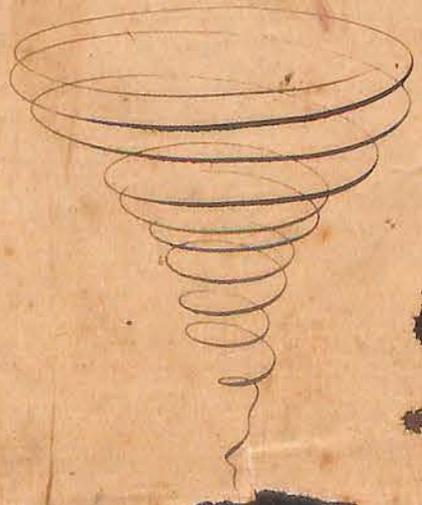
José Antunes Sires

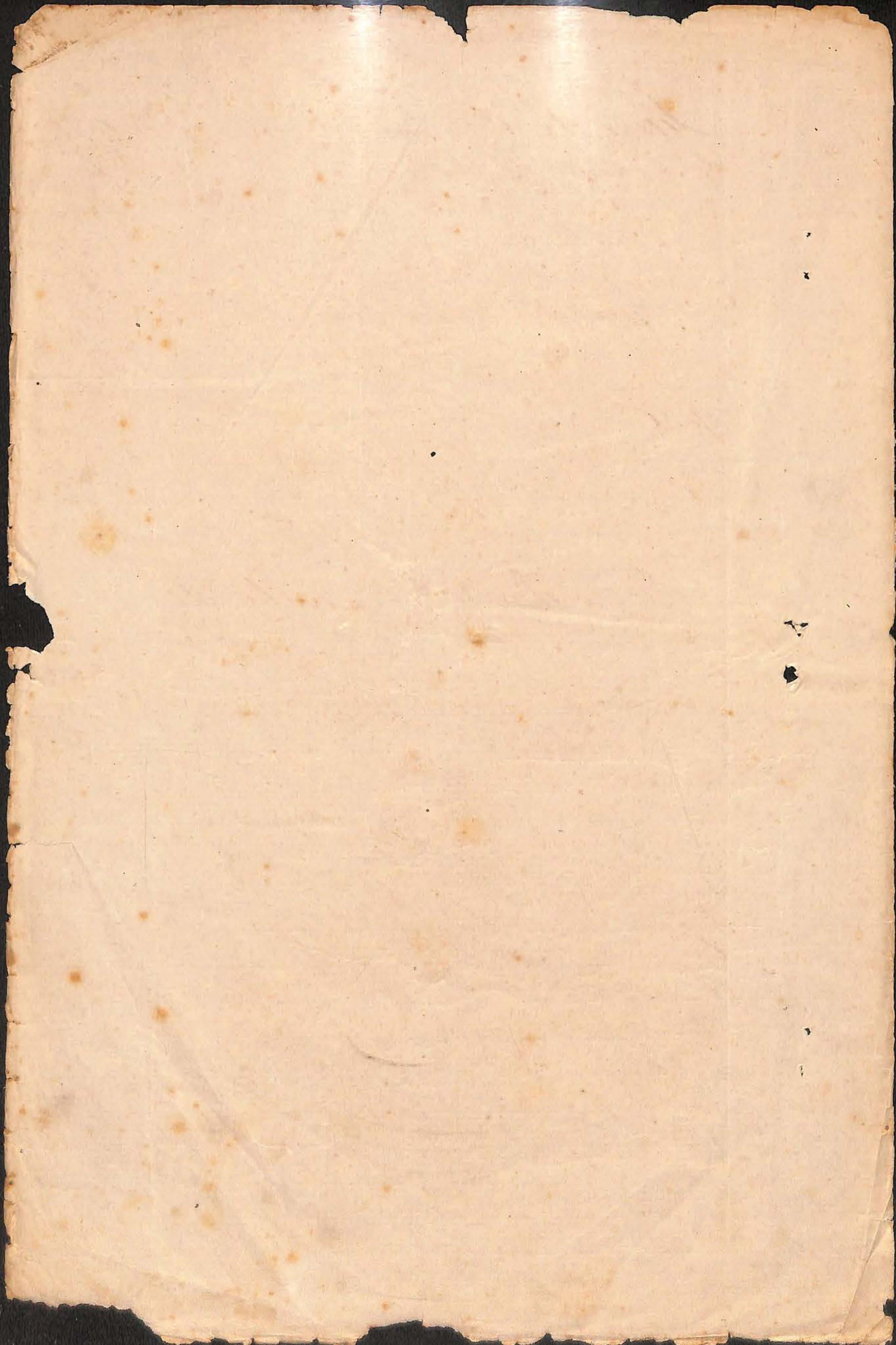
Fallecido

Quercubina Antonia de Moraes Inventar.^{te}

Autuação

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
 e setenta e setenta e seis dias do mez
 de Dezembro do dito anno nesta Cidade de
 Lages Comarca do mesmo nome Pro-
 vincia de Santa Catharina em meu Car-
 teiro publico a Peticao da Inventari-
 ante Quercubina Antonia de Moraes
 por se achar para isso desparada cuja
 Peticao he aqui logo ao diante se segue
 E para constar fu este Autuação em to-
 do
 Eu Henrique Pereira das Anjos Escrivão
 de Offiças qui assino





Auto de Inventaria e Declara
ção

Aos dequente dias do mez de Dezembro
de mil eito centos sessenta e tres, nesta
Freguezia de São João dos Campos e No
sso Termo da Fidalgaria de Lagoa, Comar
ca do mesmo nome Provincia de
Santa Catharina, aqui presente o juiz
de Offiço primeiro Suplente em exerci
cio o Cidadão seu Juiz da Cui
rta Cassa, com miço Escrivão de seu
Cargo abaixo nomeado, aqui presente
se Inventariante Gumbina Antô
nia de Almeida, por elle Juiz de Offiço de
ferido o juramento do Santo Evangelho
nos em hum Livro Publico que ficou
sua Magestade de baixo do qual lhe en
cargou, que declarasse a dia em que tu
rha fallecido seu marido, se com Tes
tamento ou sem elle, e quaes os herdeiros
que lhe havia ficado, que idade tinham
e que disse a carregação todos os bens sem
ocultar algum, de baixo das penas de per
der o direito que nelle tem, e incurre no Cri
me de perjuria. E como por ella affeito
o dito juraram certo. Declarou que
afirmado seu marido falleceu a dezou
zove de Fevereiro do anno de mil eito
centos dequenta e seis sem Testamen
to algum, deixando oito filhos, cujos
nomes e idades declararia nos Ti
tulos de Curgido, e que por morte do
a carregação todos os bens de baixo
das penas que lhe tinham sido com

Com minha e as. Para com ter finete
 Titulo de declaracão, que assigno e firmo
 e pela Inventariante não saber ser nome
 e nem assignou a des rogo Anacleto Dias
 Baptista. Em presença de Juiz dos Orjos,
 Escrivão de Officio que assigno
 Co. Testes
 Anacleto Dias Prop.^{ta}

Titulo dos Herdeiros.

Cabana do Casal.
 Lucrebina Antonia de Moraes
 Filhos

- | | |
|--|---|
| Thomazina, idade de 16 annos, Casada com
João Padilha | 1 |
| J. Maria, idade de 14 annos Solteira | 2 |
| Bibiana, idade de 12 annos Idem | 3 |
| Leandro, idade de 10 annos Idem | 4 |
| Ritalina, idade de 7 annos Idem | 5 |
| Fortunato, idade de 6 annos Idem | 6 |
| Mansuel, idade de 3 annos Idem | 7 |
| Francisco, idade de 2 annos Idem | 8 |

Com a sim e disse e declarou para com
 ter finete Titulo do Titulo dos Her
 deiros, que assigno e firmo, e pela Inven
 tariante não saber ser nome e nem assignou a
 des rogo Anacleto Dias Bapt
 ista. Em presença de Juiz dos Orjos,
 Escrivão de Officio que assigno
 Co. Testes
 Anacleto Dias Prop.^{ta}

Carteira em Escrivão e baixo assigno

assignados que notifiquei ao Curador
alide no nome do Cidadão Tutor
Rodrigues Lima, e para antes jurarem
a despeito juraram ento, do que ficam bem
ciente do que dause. Campos Novos.
17 de Dezembro de 1862.

Genrojo Pereira dos Reis

Averbado. Sello de seguinte, eis da pre-
sente Certidão, para ser pago oportunas-
mente. Freguesia de São João dos Campos
Novos 19 de Dezembro de 1862.

(Sello) Genrojo Pereira dos Reis

Nº 290
Freguesia de São João dos Campos
19 de Maio de 1863
Ottaviano Castro

Termo de juramento ao Curador alide
Ano de mil e oitocentos e setenta e sete
mista Freguesia de São João dos Campos
Novos, termo da cidade de Lagos, ahi
presente o juiz de Appoos primeiros Que
presente sem exercicio o Cidadão João João
quim da Lomba Sapos, ahi presente
o juiz de appo presente o Curador alide, no
nome, e por mim Escrivão notificado
o Cidadão Tutor Rodrigues Lima,
o juiz de appo juramento dos Santos
Evangelho, e encaregando-lhe que
com boa e sã consciência seguir-se
todas as coisas deste Inventario, e seguir-se
de praticando todos os actos, e termos
que forem a favor dos Appoos menores, fi-
lhos do finado João Antonio Pires. E
selado por elle o ditto juramento ao

assim prometto cumprir e guardar
E para constar fizeste testos que
arrigaramos a juiz, e curador Luiz
Pereira Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que a seguir

[Signature]

Antes no Livro

Carteira em Escrivão abais assignada
que citei em suas propriedades e profissões
a Inventariante Lucrecia de
Luzia de Moraes, e o herdeiro João
Gonçalves Padilha, por catadessa de
sua mulher. Thomaz Antonio
Pereira, e os herdeiros, Maria, e Bibi
anna, e finalmente ao Curador ali
de nomeado o cidadão Antonio Ro-
drigues Lima, para hoje se ha na
Presença do Valiador, e Partidores, e
para todos os mais Testes de presen-
te Inventario, a elle final senten-
ça, com pena de revelia. Deixando
de notificar ao Doutor Curador Ge-
ral dos Officios, por ser fora da Ci-
dade, os quibetudo daquelle Campos
Novos, a 11 de Dezembro de 1863.

[Signature]
Genrojo Pereira dos Anjos

Subado e sello de cost. Guarado e pago
oportunamente em supra.

[Signature]
O Curador

Nº 2. Nº 10.
Oy. Doy. un. res. de pago
19 de Maio de 1865

Antes no Livro *[Signature]* *[Signature]*



Termo de Louvação em Avaliação
deus, e Partidaris.

As dez e sete dias do mez de Dezembro
do mil eito centos e sessenta e tres
anos nesta Freguesia de São João
dos Campos Novos Termo de São João
do Lago, ahi presentes Juiz
de Officio primo eiro Suplente em
exercicio o Cidadão João Joaquim
da Cunha Paços, Com. m.º Escri-
vão de seu cargo abaixo nomeado,
tão bem presentes o Inventariante
Luiz Lima Antunes de Moraes,
o Coludiro João Gonçalves Cardillo,
as herdeiras Maria e Bibiana, e o
curador alide o Cidadão Antonio
Rodrigues Lima, por elles foi ditto
que se louvava para a validação
nas fusões de Anacleto Dias
Baptista, e de Antonio Corvalho
Bueno, e para Partidaris, nas fusões
de Meo e do Ferreira de Araújo,
e João Dias de Azambuja Cui-
dade, sendo pelo respectivo Juiz, Com-
ordado na assignação do Partido
curador geral dos Offiços, nas suas
nas fusões acima referidas. Co-
mo officio de Louvação para constar
fizer este Termo que assignado
e Juiz, e pelo Inventariante antes
por ter nem se crever assignou si-
do rogo o Partido por Herdeiros de João
Ferreiro, e pelo Coludiro, João, e
herdeiras Maria, e Bibiana, não



Cidade de Lagos, ahi q'uey em ter
a juiz de Offiço q'ue meo Suplente
em exercicio e Cidadão q'ue paguim
da lenda Capto, q'ue q'ue os dou
liadores nomeados e por mim ex
crivos notificados Antonio Carva
lho Bueno, e Anacleto Dias Bap
tista, q'ue lo juiz the foi de ferido a ju
ramento dos Santos Evangelhos,
em hum Livro delles em que juze
rao suas Mãos d'ireitas, e the encar
regou que bem e fielmente avaliassem
seom toda aigualdade, e verda de
conformidade suas Consciencias, to dos
os bens pertencentes a este Inven
tario. Creelias q'ue elles adito jura
mento a firm promettendo Cumprir,
e guardar. E para constar de este
Termo que assignarao a juiz e Con
liadores. Eu, Juiz q'ue meo, e Juiz
os Escrivão de Offiço que assigno
A. L. P.

Antonio Coutinho
Anacleto Dias Baptista

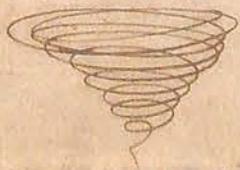
Descrição e Avaliação dos Bens.

Chegamos no dia meo a no
lugar retro declarado e hi q'ue q'ue
a juiz de Offiço q'ue meo Suplente
em exercicio e Cidadão q'ue paguim
quem da lenda Capto, e em ingo
Escrivos de seu cargo abaixo decla
rado em Lavado, no meo, e esco
lidos, Antonio Carvalho Bueno

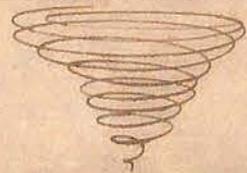


Buenos, e Anacleto Dias Baptista, se procedes a avaliações, e Descrições dos Bens pela maneira seguinte

	Avaliações
Seis Nozeis =	
Cinco Panellas de ferro uzadas, que sendo bem vistas foram avaliada das a Cito cento reis cada uma, e todas na quantia de quatro mil reis = Duas	47000
Halciras de ferro, que sendo bem vistas avaliadas a mil reis cada uma, ambas por dois mil reis = Hum forno de ferro batido, avaliado por Cito mil reis = Humma Moza com garota, uza da, avaliada na quantia de hum mil reis = Dois latões uzados, a quatro mil reis cada hum, ambos por Cito mil reis = Dois Bancos pequenos, avaliados a quinzentos reis cada hum, ambos por hum mil reis = Dois Maçacos uzados, a mil reis cada hum, ambos por dois mil reis = Hum	27000
Facas avaliadas na quantia de hum mil reis = Humma Pistolla de dois Canos avaliada por doze mil reis = Hum forno de Cabaça uzada, avaliada por Cito mil reis = Seis Cangalhas avaliadas a quatro mil reis cada hum, e todas na quantia de vinte e quatro mil reis = Prata = Hum saizo de prateado de prata com trinta e sete Citavas, a duzentos reis sete mil e quatrocentos reis = Hum	87000
	247000
	174000



Hum jaz de 150 caes de prata que
queros com trinta e seis citaras a
duzentos reis sete mil e duzentos
77200 reis = Semoventes = Vinte
Eguas de marca para assemas
Sete mil reis cada uma, e todas na
607000 quantidade de setenta mil reis
Tres Eguas com cria de Muller
a cinco mil reis cada uma, e todas
154000 em quinze mil reis = Quatro
com cria de pastor avaliada por
44000 quatro mil reis = Quatro Patos
de dois annos, a quatro mil reis
cada hum e dos maquantia de
167000 dezaceis mil reis = Cito Cavallos
brancos, novos, avaliados, cada
hum a Doze mil reis, e do maquantia
967000 tin de Setenta e seis mil reis
Quatro Cavallos Velhos, avalia-
dos a oito mil reis cada um e dos
maquantia de Trinta e seis mil
324000 reis = Humna Equa Madrinha
avaliada maquantia de seis mil
84000 reis = Hum Burseço, avaliada
207000 maquantia de Vinte mil e seis
Cito Bestas brancas, avaliadas
a vinte mil reis cada hum, e das
maquantia de cento e setenta
1607000 mil reis = Tres Bestas quebras de
dois annos, avaliadas, cada hum
a cinco mil reis e todas em quinze
157000 mil reis = Quatro Bestas quebras
de annos, a quatro dize de annos
a tres mil reis cada uma, e todas em do



doze mil reis - Quatorze Vacas com 12400
Cria a quatorze mil reis cada hua
e todas na quantia de Cinto em
venta e seis mil reis - Vinte Vacas 196400
Saltiras avaliadas cada hua a
duze mil reis, e todas na quantia
de duzentos mil reis - Quatorze 200400
Noviellas de annos, a quatro mil
reis cada hua, e todas na quantia
de cincoenta mil reis - Digo em es-
enta e seis mil reis - Hava - Hum 56400
uma Caza cuberta de madeira, pe-
queira, com confeiteira, avaliada
por cento e vinte mil reis - Hum 120400
parte de Campos Lavada por Hum
co, nos Campos de final de Ubravo
Antonio de Moraes, cuja parte
de Campos terra e mui Curruenos,
hum quarto de legua defunte, mui
legua defundo, avaliada por hum
cento e duzentos mil reis - De 1: 200400
Larod digo Divida activa
Declarou final mente ella In-
ventariante deves a ses casal Joao
Garcalves, a quantia de vinte hum
mil reis - 21400

Compromisso de Inventario.

Chego firme este Termo de Compromisso
em que pela dita Inventariante
me foi ditto que me da mais
tudo, e conservar, e inventariar
pertencentes ao final de Inventario



Inventariaes, e protestava descre-
ver, quaesquer bens, que por ac-
tuna venha a sua noticia de-
baixo do mesmo juramento que
puzten. Pelo Lavrador tam-
bem foi ditto que sem odio, affecto,
e conforme suas consciencias
havião avaliado todos os bens
pertencentes a este Inventario,
e que fazião esta declaração de-
baixo do juramento que havião
recebido, de tudo firme e certo,
que assignarão o firmepela In-
ventariante, e não saber ler nem
escrever assignou a Deo rogo o Padre
João Romão de Souza Servantes,
e pelo Cohor deão, e hergeiras Citados,
não sabendo ler nem escrever as-
signou a Deo rogo Jorge Ricardo
da Silva, e o Lavrador alide, e
os Avaliadores. E o Governador Be-
reira das Aílas, e Escrivão de Es-
crivaes que assignou

João Romão de Souza Servantes.
Jorge Ricardo da Silva
Antonio Dias de Almeida
Antonio Carlos de Almeida
Anastasio Dias de Almeida

Escrivão
Elogio de um dia meze antes
d'agoz de 1711 declaro de firme e certo
concluydas as firmas de Crifão firmas


primeiro Suplente em exercicio da
Cidadão Joo Joaquim da Cunha
Fajos dequifir este Juro. Em Ju-
riozo Primeira dos Juizos, Escrivão de
Offaos que exerci

Colla

Vista as partes e ao Curador Geral em Appell.
Faz. de C. Noroem Logoz 11 que D. B. p. 1863

Data

Ellogos mesmos dia meq am supra
foi me entregue estes autos por parte
do Juiz de Offaos primeiro Suplente em
exercicio da Cidadão Joo Joaquim da
Cunha Fajos, com os de Juozos supra,
dequifir este Juro. Em Juriozo Pri-
meira dos Juizos, Escrivão de Offaos, ex-
civi

Quinta

Ellogos mesmos dia meq am supra
foi estes Autos com vista a Juiz ta-
riante Quilibim Antonia de Al-
ros, dequifir este Juro. Em Juriozo
Primeira dos Juizos, Escrivão de Offaos
excivi

Com Vista

Concordo com as avaliav. do presente Juizato-
rio. Campos Novos 17 de Dezembro de 1863.
Atozo de Quilibim Antonia de Alboras
J. Joo Romão de Souza Fernandes.

Data

Ellogos mesmos dia meq am supra
foi me entregue estes autos por par-
te do Juiz tariante Quilibim
Antonia de Alboras, com os de

resposta retro, e que fizeste Ter-
mo. Eu Generalo Pereira dos Anjos
Escrivão de Casuos e Crimi

Devista.

Chogo no mesmo dia meze a uns
e retro declarado fizeste Termo digo
fizestes autor com vista as Colu-
deiros João Gonçalves da Silva, de
que fizeste Termo. Eu Generalo
Pereira dos Anjos, Escrivão de Cas-
uos e Crimi

Com vista

Estou satisfeito com as averbações do
presente inventario Campos Novos 17 de
Dezembro de 1863

A cargo de João G. Podithor

Jorge Ricardo da S.
Data.

Chogo no mesmo dia meze a uns
de supra foi me entregue estes autos
por diante do Col. deiros João Gon-
çalves da Silva, com sua resposta
supra, e que fizeste Termo. Eu
Generalo Pereira dos Anjos, Es-
crivão de Casuos e Crimi

Devista.

Chogo no mesmo dia meze a uns
fizestes autor com vista a herdeira
na Maria, e que fizeste Termo.
Eu Generalo Pereira dos Anjos, Es-
crivão de Casuos e Crimi

Com vista

Concordo com ar

com as avaliações do presente Inventario. Com
por Avos 17 de Dezembro de 1863.

Arço da herdeira Maria Antunes Pires,
Sr. Jon Romão de Souza Fernandes.

Data

Clago no mesmo dia seguinte da
ppa foi inventario estes titulos por
parte da herdeira Maria Antunes
de Moraes, Sr. Antunes Pires, com
suas respostas supra, de que se este
terno. Com humoço de humoço Sr. Jo.
Escrivão de Officio *(assinado)*

Quinta

Clago no mesmo dia seguinte da
supra se estes titulos com vista a
herdeira Bibiana Antunes Pires,
terno. Com humoço de humoço Sr. Jo.
Escrivão de Officio *(assinado)*

Com Vista

Nada tenho a allegar sobre as presentes avaliações.
Campos Avos 17 de dezembro de 1863.

Arço da herdeira Bibiana Antunes Pires,
Sr. Jon Romão de Souza Fernandes.

Data

Clago no mesmo dia seguinte da
supra se estes titulos com vista a
parte da herdeira Bibiana Antunes
Pires, com suas respostas supra,
de que se este terno. Com humoço de
Breira dos Sr. Jo. Escrivão de Officio *(assinado)*



Orçãos que se criam Devista
Elogio no mesmo dia meze a cerca
dos retos de clado finentes auctor
com vista ao Curador ali de a lei
da das Antimas Wickin de Anu
rim de que finente Treus. Cu Ge
nurojo Pereira dos Anjos, Enciua
de Orçãos que se criam Conto

Nada temto que alyos no
prezentes a valiccos. Campos
Novo 14 de Feb. de 1763

O Curador ali de Conto
P. J. J. J.

Elogio no mesmo dia meze a cerca
dessa foi meinte que estes au
tor por parte do Curador ali de
Cidade das Antimas Rodrigues Li
ma, com sua resposta supra, de que
finente Treus. Cu Genurojo Pei
reira dos Anjos, Enciua de Or
çãos que se criam Devista

Aos quater dias do meze de Fevereiro de
mil Oito centos e setenta e quatro annos
nesta Cidade de de Lagos em meo
Cartorio fuzto estes auctos com vista
ao Doutor Curador geral dos Orçãos
Francisco Honorato Cidade, de



de quifineste Termos. Eu Gencrogo
Cunhado de S. J. J., Escrivão de Officio
que eu erivi

Comvinta

Antes de dizer e de requerer so-
bre este inventario o que for de de-
reito, começarei por observar, com
o respeito devido ao fideiussor, que é mui-
to para nota, se a nomeação de
Cunhado à lide pelo despacho é fe-
ta em pessoa aqui residente, que não
tem obrigação de acompanhar
officio de S. J. J. de Officio das
Campanas e Paços, onde se procedo ao
inventario, como se se devesse fazer,
o que me parece uma irregularida-
de; sendo tambem natural a falta
de minha citação, por se não ter
ra ter a dita citação, embora se pu-
desse a minha recusa, por não ser
indispensavel a presença do Cura-
do Geral, e embora diga de si que
não foi citada ali, por ser fora da
Cidade, parece-me que esta falta
constitue uma nulidade insanavel.
No dia 2 de Dezembro fui aqui citada
para o inventario dos bens da casa
da fallecida Sr.ª D.ª Mariana Curipen-
na, e a dita citação não pude
deh. a parte presente inventario.

No inventario, é que se proce-
do por este fideiussor, por fallecimento
de D.ª D.ª Mariana Curipena Gomes, e

por fallecimiento de Francisco An-
tonio Lima, depe en los dias 12 de
Setiembre e 11 de Noviembre do anno
passado (ignora o estado, em que de-
acham estas inventarias) que não
é regular as penas a fatura da
partilha para, a sentença, que
a julgar, nomear de Tutor aos or-
phãos, por se que a Orde da Lid. 4.^o
Tit. 1.^o m. impõe, a sua o dever
de fazer e fazer a execução dentro de
um mes, a contar, do dia, em que
ficaram orphãos, o que, implicito,
sinão explicitamente, tem sido con-
tinentemente recommendado pela
Ord. sup. do Direito, Corregedor da
Comarca. Não obstante, porém,
há reiteradas recommendações e
reclamações, não se ja construído de
parte alguma d'este inventaria a
nomeação de Tutor aos orphãos,
que o são desde 1.^o de Fevereiro de
1802, como vê. se da declaração da
Inventariante à R. O. O' mais, mais
uma vez, reclama contra a fatura
de nomeação de Tutor aos orphãos.

Quanto á descripção dos bens
do inventario d'elles:

O casal inventariante devia ter
arranjos de mesa e de cama; e o
contatante nada d'isto está inventa-
riado. Requerio, portanto, que de-
ja a viuva Inventariante situada

11
para descrever todos os seus effec-
tos, sob as penas de denegação.

Todos os Proprietários são con-
cordes em dizer, de conformidade
de como dispõe na Ord. do
Liv. 1.º Tit. 884.º, que os moventes,
e moveventes, sejam descritos
com todos os signaes e declara-
ções, que os forem conhecidos,
e que os bens de raiz sejam des-
criptos com as suas situações
e confrontações. Já tenho de
respeito feito reclamações, mas,
à pezar d'ellas as causas conti-
nuam do mesmo modo, e ad-
sim vacillando o futuro pre-
sente de duvidas e litigios sobre
os bens inventariados, o que
cumpre se prevenir, providen-
do o Juizo de maneira con-
veniente. Nada mais posso
dizer quanto à descrição dos
bens; conformo-me, porém com
a avaliação.

O de esperar-se que a par-
tilha seja feita com a igualdade
de e demais qualidades, que
o Direito recommenda, e por isso
requero que, passada que seja
em julgado a Sentença da
partilha, o Tutor, de já estar
nomeado e juramentado, seja
viva inventariante, de rimada

não houver Tutor aos orphãos,
deja citados para apresentarem
juiza os moços e parentes lan-
çados aos orphãos, e a sua produ-
ção seja, na forma da Lei, entre
que a Collectoria de Rendas Nacia-
naes por empréstimo ao Thesou-
ro Nacional, bem como para a
presentar em juiza, para serem
arrendadas, as partes de campos,
que aos orphãos forem lançadas,
havendo de se captar o preço para
tanto exatissimamente com as necessárias
e convenientes declarações.

Cidade de Lagos 11 de Fevereiro
de 1864.

Francisco Honorato, Juiz de
Curador Geral dos Orphãos.

Data

Porquedias do my de Fevereiro de
mil Oito centos e setenta e quatro,
annos nesta Cidade de Lagos em
meu cartorio, me foi entregue es-
te auto por parte do juiz dego por
te do Curador Geral dos Orphãos a
Deutor Francisco Honorato Ci-
dade, com sua resposta supra retta,
de que se este termo. Subscriso
Eu o Juiz dego, Excmo. de Or-
phãos quem eu cuido

Francisco Honorato
Lagos
Logo no mesmo dia me queiram

annos retro declarando em meu Con-
 torio fasso estes autos com luzas as juiz
 de Officio primeiros Suplente em agru-
 cios e Cidadãos Joo Joaquin Calve-
 nha Passos, de que fizeste Temo. Em
 Genuosy Curadores Anjos, Escrivão de
 Officio que se escrevi

Data

Doz quince dias do mes de Fevereiro
 de mil oitocentos e setenta e quatro
 annos nesta Cidade de Laguna em
 meus Cartorio me foi entregue estes
 autos por parte de Joo de Officio
 primeiros Suplente e Cidadão
 Joo Joaquin da Cunha Passos,
 sem desprazo algum, de que fizeste
 Temo. Em Genuosy Curadores An-
 jos, Escrivão de Officio que se escrevi

Hoje me me me dia mes e mes e mes
 de prae em meus Cartorio fasso estes
 autos com luzas as juiz de Officio
 segundo Suplente e Cidadão
 Joo Antonio Joo da Costa, de que
 fizeste Temo. Em Genuosy Curadores
 dos Anjos, Escrivão de Officio que se escrevi

Certado que seja o Doutor Corador

General dos legados para o presente inventario ficando assim sanada a falta de sua citação, se notifique a vossa inventariante para dar descripção os objectos, e trastes de casa que não se haõ discriptos a fim de que sejam esses bens avaliados. O Escrivão cite um parente mais proximo dos legados que tenha as qualidades legais p^a Tutor a fim de que assigne termo de tutoria, feito o que voltem os autos a conclusão. Cuida de Lagos 4 de Março de 1864.

Costa

Data.

Logo no mesmo dia assigno no supra em meus cartoris em foi entregue estes autos por parte do Juiz de Officio segundo Supplemento em exercicio Cidadão Laurentino José da Costa Com deus des paxo supra, de qua fez este termo. Eu Gerardo Pereira do Rio, Escrivão de Officio que officio) Jun. Tuda.

Aos quinze dias do mez de Março de mil oitocentos e quarenta e quatro annos, em meus cartoris junto a estes autos as Citações, e Procurações que aadi ante se sequem, e fizeste termo. Eu Gerardo Pereira do Rio, Escrivão de Officio) que officio)

NOTAS SPORTIVAS

FOOT-BALL

Matches inter-municipaes

A chegada do Guarany Foot-Ball de Pelotas — Em match jogado ante-hontem mesmo, os pelotenses venceram o team do Municipal — O match de hoje será com o Tiradentes.

Ante-hontem, chegou a esta capital a missão do Guarany Foot-Ball Club de Pelotas, que veio a esta capital jogar tres matches inter-municipaes com o Club Filadelfia e Associação Porto-Alegrense de Desportos.

A missão pelotense que tem como chefe o sr. Otto Sparenberger, foi recebida por varias comissões de clubs filadelfia, da entidade e hospedada, no Hotel Jung, sendo muito visitada.

O PRIMEIRO MATCH

Ante-hontem mesmo, os pelotenses jogaram o seu primeiro match, no campo situado á rua Benjamin Constant, antiga sede do Tiro de Guerra, enfrentando a equipe do Sport Club Municipal. Não obstante o mau tempo, uma boa concurrencia affluu áquelle local, que acompanhou com certo interesse as principaes phases que offereceu o jogo.

Este não pôde ser desenvolvido em melhores condições devido ao campo se encontrar em sua maior parte em pessimo estado, em consequencia das chuvas dos ultimos dias.

Em regra geral os visitantes se apresentaram em melhores condições e actuaram com mais homogeneidade do que o team do Municipal que se tentou de uma actuação mais tecnica e de concurso de elementos mais fortes.

A prova de ante-hontem não serviu porém, para se ter uma idéa exacta do valor da representação pelotense que ora nos visita. Outras provas nos dará em superiores, por certo, á de ante-hontem.

OS TEAMS CONCORRENTES

Antes da realisação da prova inter-municipal da tarde de ante-hontem, houve um match

ões em que se encontrava o campo e, em segundo, porque os teams se achavam algo fatigados. Houve, apesar disso, um momento em que a lucta correu um tanto equilibrada, dando margens a que os torcedores do Municipal, tivessem algumas esperanças, para a obtenção de um empate.

Mas o seu quintetto, se resente de bons elementos, principalmente as extremas que são bastante morosas, sendo que Fabretti se destaca ainda pelo seu jogo violento e se resente da falta de puchados treinos.

E' de esperar que o Municipal possuidor de elementos esperancosos e com mais treinos possa em provas inter-municipaes ser mais feliz do que na de domingo.

Quanto ao score, não foi augmentado, não obstante os esforços feitos, por um e outro team, terminando a pugna com este resultado geral:

Guarany um goal
Municipal zero

O juiz fornecido pelo Marechal Floriano, actuou a contento geral. No segundo tempo o keeper do Guarany rebateu cinco tiros e o do Municipal, 6, perfazendo as defezas deste ultimo a um total de 16.

Liga Sportiva Porto-Alegrense — Sessão da directoria — Condições de filiação

Na sede desta nova entidade sportiva, sita á rua do Rosário, esquina da Travessa 2 de Fevereiro, realizou-se á hoje, ás 20 horas em ponto, uma sessão da directoria, para tomar conhecimento da realisação da Associação P. A. de Desportos e da sua pedida filiação.

Não nos visita

fiscal de marinha, tenente Maximo Maranhão, da Liga Metropolitana para a fundação de uma partida inter-municipal de quinta-feira.

Gentilissimo o tenente Martinelli, ordena a imediata convocação. Assim sendo os torcedores mais interessados em ver actuar uma partida de foot-ball, um jeiz consagrado pelas grandes e extensas assistencias do Rio de Janeiro.

Esta é a primeira vez que se realisa um encontro officia, entre um team da Liga da Marinha e um team terrestre em nosso Estado.

E' um grande acontecimento desportivo, que, ao certo, levará tal assistencia e tão grande ao campo do Gremio, que elle será pequeno para a receber.

A festa promete revestir-se do maior brilho e da mais perfeita cordialidade desportiva.

Associação Porto-Alegrense de Foot-Ball — Os matches de domingo — A presidencia da Associação

Realizou-se, hontem, á noite, na sede social á rua dos Andradas 413, a sessão semanal de directoria da Associação Porto-Alegrense de Foot-Ball.

Para os encontros de domingo foram nomeados os seguintes juizes e fiscaes:

Municipal versus Gremio: Juizes 1.º team Luiz Rangel; 2.º team — Nicolau Santi; fiscal — Silvestre Zoraski.

Marechal Floriano versus Cruzeiro do Sul — Juizes: 1.º team, Umberto Perachi; 2.º team — Alcides Gomes; 3.º team, Umberto Santi; fiscal, Heltor Vaz.

Reassumiu, hontem, a presidencia da Associação o sr. João Piubernat de Carvalho, que regressou ante-hontem, do Rio de Janeiro.

Embarques de players

Para a capital da Republica seguir o player Waldemar Moreira (Canivete), pertencente ao F. B. C. Porto Alegre.

G. S. Cruzeiro do Sul

Passaram a defender as cores alvazules os players Alberto Moreira (Rago), Adonilda Silva (Pausinho), Ornelindo Leonardi (Orlango), Lucio Genoiço (Tianho), José Faxolino (Fô). Ambos tomarão parte domingo proximo no match de campeonato da A. P. A. F. B. contra o Marechal Floriano, de P. Brancos.

Matches Intermunicipaes — O match de hoje

Para hoje, está marcado o segundo match inter-municipal, promovido pela Associação Porto-Alegrense de Foot Ball.

No campo dos Melhores de Vento, encontrar-se-ão as equipes do S. C. Tiradentes e do S. C. Guarany, para nos visitar.

saídas em novembro p. passado e em abril do anno corrente.

Como se sabe, o valoroso Club de Regatas Vasco da Gama esteve, durante a gestão da ultima directoria que terminou o seu mandato a 20 do corrente, nove brillantes victorias, em primeiro lugar, consolidando, assim, a sua posição de destaque que todos lhe reconhecem no meio nautico porto-alegrense.

E é por isso que um numeroso grupo de socios deste club não quiz deixar passar sem uma homenagem, embora modesta, a favor da actuação dos valentes rapazes que conseguiram essas victorias.

Sendo de todo ponto justa essa homenagem, a directoria concordou em dar a permissão pedida, marcando o dia 16 de junho p. futuro para a realisação do baile.

Para a obtenção dos convites necessarios, os socios, sem excepção alguma, deverão apresentar ao thesoureiro o recibo correspondente ao mez de maio corrente.

A fugar pelo brilhantismo que esta sociedade costuma imprimir ás suas festas sociais, estamos certos de que esse baile marcará mais um magnifico triumpho, a juntar aos muitos que o Vasco tem conseguido no nosso meio associativo.

Serviço radio-nautico

— Pergunta-se á merujada da Medicina si não tem de apresentar-se sem treino, na cancha.

— O Rocha deu para "esquentar-se" e por isso não quer mais remar. — "Um coruja".

— Eu sempre disse que sem motor nós não havemos de ganhar. — Bruno M.

— Nols, eu e der Zwei Sch'etter, estorno drenando o "der Deutschland uber alles" bra ganta na choga-da gewessen sein III. — Herr von Kilmann.

— O Pitter Sander (vora fundo) procura remadores para uma garnição de novissimos. — XX.

— A rapaziada das escolas está treinando para o concurso de "schopp" que haverá após as regatas academicas.

RINHAS

Sport Club Rio-Grandense

Com extraordinaria concurrencia de gallistas e amadores, realizaram-se, ante-hontem, no ringhedeiro da rua General Lima e Silva n.º 28-B, importantes rinhãs de elevadas "paradas".

As condellarias inscriptas foram: 24 da Malo, Parthenon Uruguay, Valente e Liberdade, e quizes apresentaram frangos, talhao de todo o peso.

Durante o dia fizeram-se off-rentes e batiques de ponta, e noites, fluminenses e tambor, e linnaram a effectiva, as rinhãs.

O gallista Alisson, Bruno, foi aplaudido por um "tao" e apresentou um "tao" da. Não houve "tao" de "tao".

zenha n. 251

\$000

liquidar dentro de 60 dias por negociantes e á sua distincta liquidação.



1923

JULHO

Impreterivelmente
13
Impreterivelmente

SEXTA-FEIRA

Impreterivelmente

Realisa-se o sorteio extraordinario de uma superior casa de material, situada á rua Riachuelo n. 104, entre as ruas do Arroio e Clara.

Por 125000, apenas, podeis tornar-vos proprietario desse magnifico immovel.

Barcellos & C.

Com carta patente n. 2

Praça Barão do Rio Branco n. 2-A
ao lado do edificio dos Correios
e Telegraphos

VINHO

Iodo-Phosphatado

de WERNICK

Poderoso medicamento no tratamento da

Tuberculose

Escrophulose

Nurasthenia

consentivus e excesso de trabalho intellectual, etc.

Prescripto pelas sa. clinicas nos casos de lymphatismo, anemia e deauperamento geral origem; assim nos molestias ligadas ao intellecto.

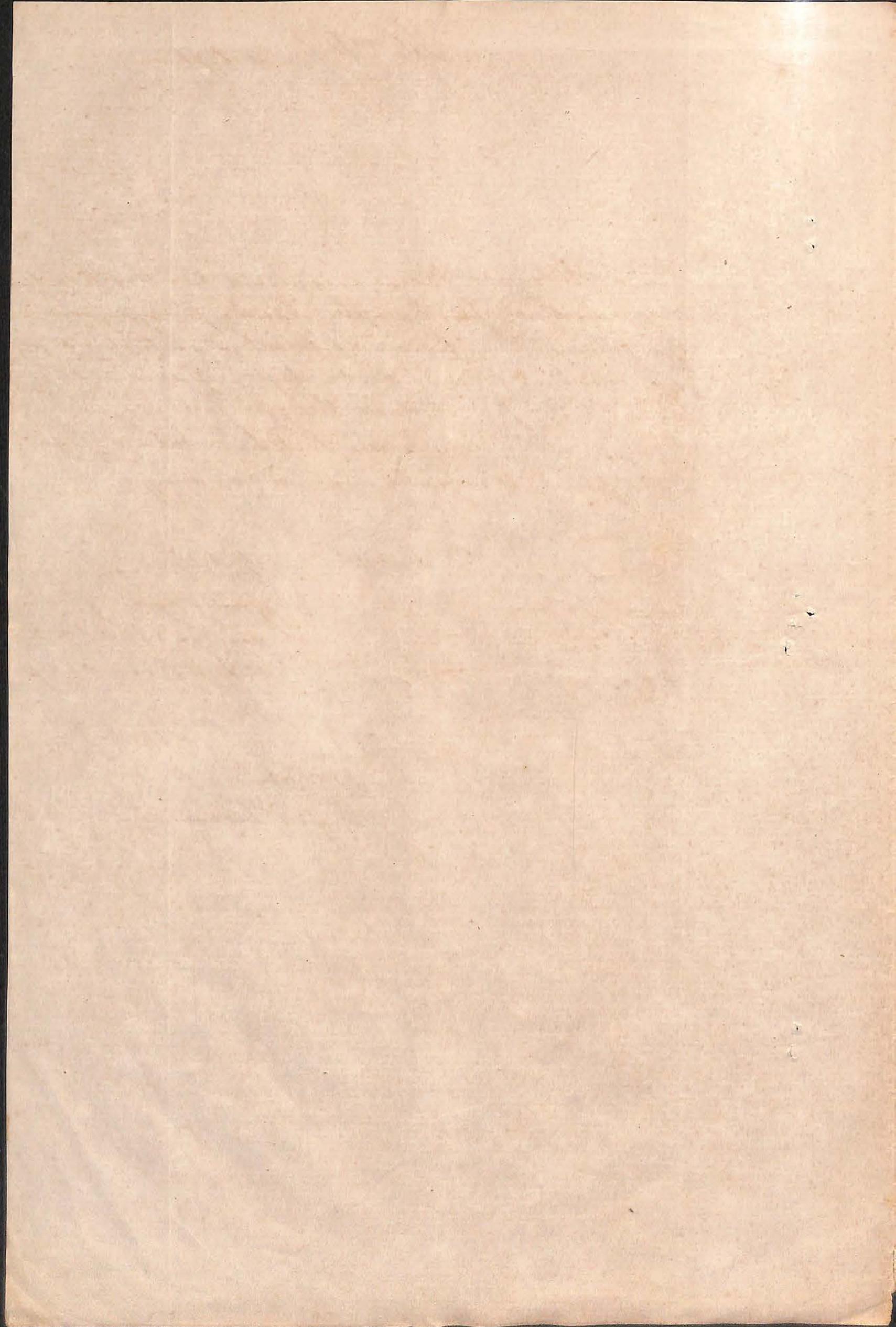
13
M^o J^o de Oryphaon

Dis o Advogado abaixo assignado, q^o tem a inclusa pro-
curação barte de João Gonçalves Pasillo, p^a representá-lo
com plenos poderes especiaes no Inventario q^o actualm^{te} se pro-
cede nos bens do Casal de seu sogro, e p^occarios do Ja-
lecim^{to} deste, João Antunes Pires; p^a Gallar, responder, e
requerer no m. Inventario e Partilhas relativos: p^a serem
assim poder desempenhar esta missão, obsequi

Como requer
Cid^o de Lagos 15
de M^o de 1864
Costa

P. a V. S. de digno m^o.
juntar a p^occ^o procur
coo aos respectivos
Actos, com o q^o re-
ra R. M^o.

o Adv^o
P. João Romão de S^a Friz



(Selle)
1804
18 de Junho de 1804
14

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *João Gonçalves Badalho,*
com abaixo se reflectura

[Three decorative flourishes]

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta

equatro e os cinco dias do mez de Junho do presente anno nesta cidade de Laguna Comarca do mesmo nome na Provincia de Santa Catharina, em meus Cartorio Comarca eces presente João Gonçalves Badalho.

[Three decorative flourishes]

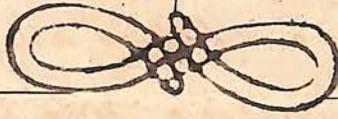
Reconhecid o pelo proprio e das testemunhas abaixo assignadas em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta cidade de Laguna Capitão Ignacio Coelho de Avilla, Com ex pte e lida de Juiz por elle outorgante, ou vir e fallarato de os termos do Instrumento que se está procedendo do Juizo Juizo de Officio desta cidade por falta de nientos de os dozes seu Antunes Dias

Agueer concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Públicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arre matar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura do Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o o mais que for a bom da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

ou, por não saber ler sem crever umiquem a dos rogo Joaquinho Rodrigues de Almeida, com as testemunhas presentes João Dias de Agambuja e

Cidade, e Anterior Rodriques Lima,
tudo reconhecido de serem Guernico
Brevia dos Reis, Tabellias Publicas que
a subscricao haia qm em publico caso de
que uso.

de Emps  De V. M. de
O. Tab. Intro. Guernico Br. de Reis

Joaquim Rodrigues de Athaide
Joze Dias de Azevedo Cidade
Antonio Roy Lima
Subtabelamentos.

As sete dias do mez de Março de mil eito-
centos e setenta e quatro annos na Cidade
de Lagos em seus Cortes e Comproues pre-
zente o Capitão Ignacio Coelho de Villa
e por elle me faz ditto que subscricao
escripta da prezente Breviação, que he
tambem si se Confia do na pessoa do Ade-
ogado Padre Jozé Thomaz de Souza Junior
do, requerendo qm se os mesmos poderes
seem affirmados e de clonou fir este Juizo
qualquier. E em Guernico de V. M. de Reis
Escriva dos Reis Tabellias e subscricao que
escrevi

Ignacio Coelho de Villa

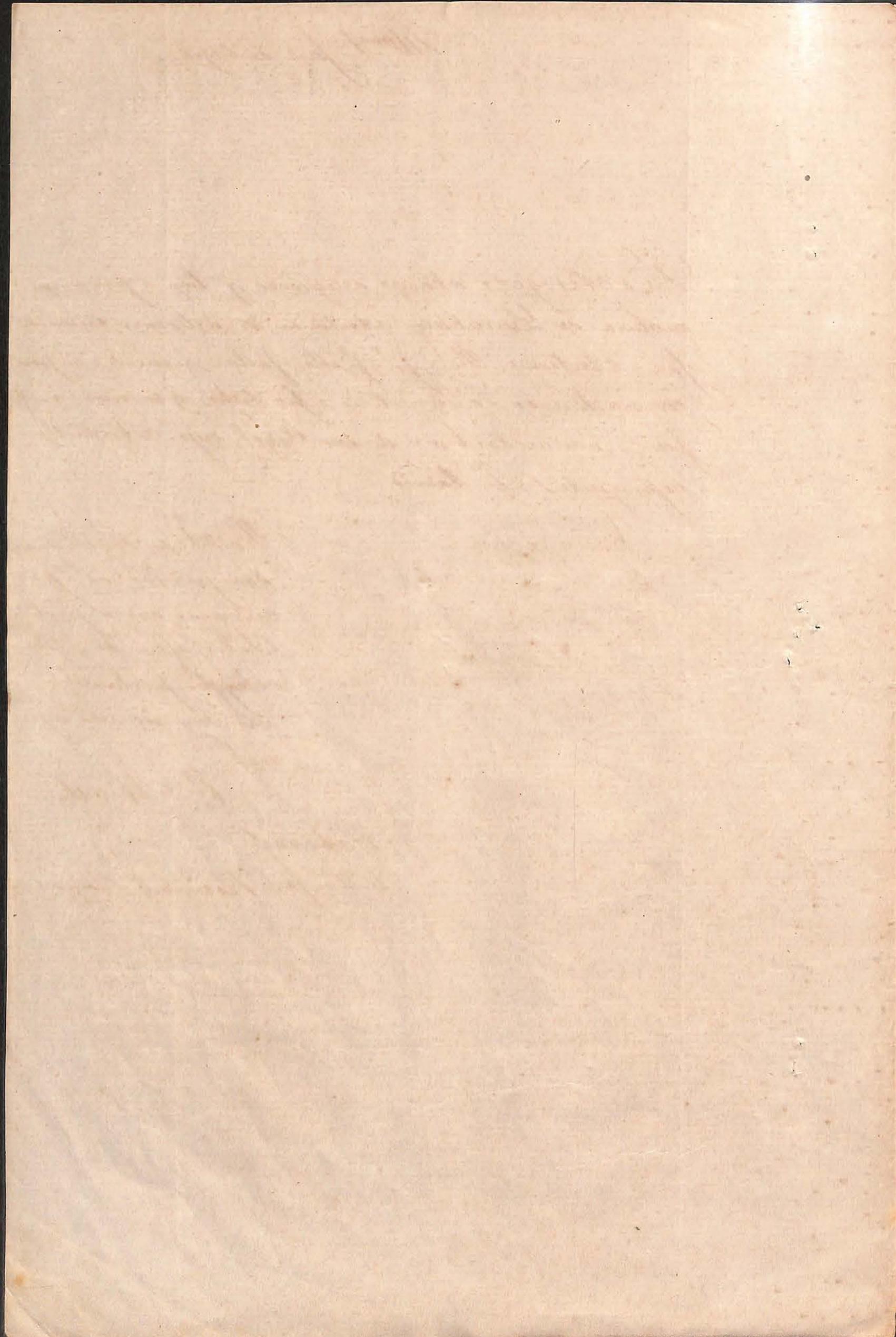
Dis. e. Progadoo abaiço assignado, q' tem a procuração
incluza de Laurubina Antonia de e Moraes, viuva de
Jose Antonio Pires, p^a p^r ella Jallar, requerer, e respon-
der nos termos do Inventario, e partilhas q' se trouxerem neste
Juiz, acerca dos bens de seu Casal, cuja cabeça ella
representa. P^r tanto //

Como requer
Cid de Lagos 15 de
M^o de 1864
Corta

P. at. de segun^{da} man-
dar juntar as pro-
curações aos respectivos
actos, assim de q' p^rone
o sup^l prochunche
erra sua missas espe-
ciaf

C. R. M.

o Progadoo
O P^r Jose Romão de Souza



(157)

107
Pg. Quatro mil
18 de Fevereiro de 1864
Cachoeira

IMPERIO DO BRASIL



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz

de *Antonio Guerra Lima Autoria*
de Moraes

S

AIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta

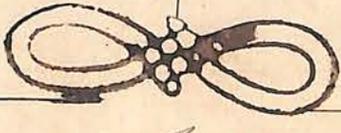
e quatro nos oito dias do mez de Setembro do ditto anno nesta Cidade de Laguna no Município de Laguna comparece presente Guerra Lima Antonio de Moraes

Reconhecida pela propria e da teste meus heres presentes abaixo assinados em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta Cidade de Laguna o Capitão Agnacio Coelho de Villa, Comprodeur especial para por ella outorgante ouvir e fallarato dos termos de inventario que pelo Juizo de Officio desta Cidade se está procedendo por fallido de Joze Antonio Soares Agueiro concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome della outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dioheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ain la mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrématar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calamia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fór, ouvir despachos, e sentenças; apelar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas; seus deveslores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes ilimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura do Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz e este Instrumento que lhe li acceit

eu e por sua saber ler, sem escrever assignou a do rago Joze Luiz Pereira com estes testemunhos presentes Antonio Rodrigues Lima e Joze Dias de Albuquerque tidos e reconhecidos

recomendados de minha Genrosia. Dama dos
Senhores, Caballeros e Outros que a Subscrição
passigues em publico raso de que se

16 Ensi  De S. Paulo, 16
O Caballero Antonio Genrosio Pa. dos Reis

João Luis Pereira
Antonio Ruy Lima
João Dias de Azambuja Cida de
Substabelecimento.

Por este dia do mez de Março de mil e oito
centos e sessenta e quatro annos nesta Cidade de
Lagoa em Oros Canteiro Compañes prezin-
te do Capitão Ignacio Coelho de Aulla, disse
que Substabelecia os poderes da presente
Procuração, que lhe tinham sido conferidos
na pessoa do Advogado Padre José
Ramão de Souza Fernandes, reservando
para si os mesmos poderes. E como
estiver a disse, elle deu por fim este Testamento
que así se segue. Em Genrosio Pa. dos Reis
Senhores, Caballeros e Outros que se a

Ignacio Coelho de Aulla

Substabelece na pessoa de Estacio Borges da S. Mattos, os poderes dados
q se esta me foram conferidos na forma supra, sem aminorar ou alterar
dos 2.º e 3.º de Lagoa 22 de Maio de 1864 -

João Ramão de Souza Fernandes.

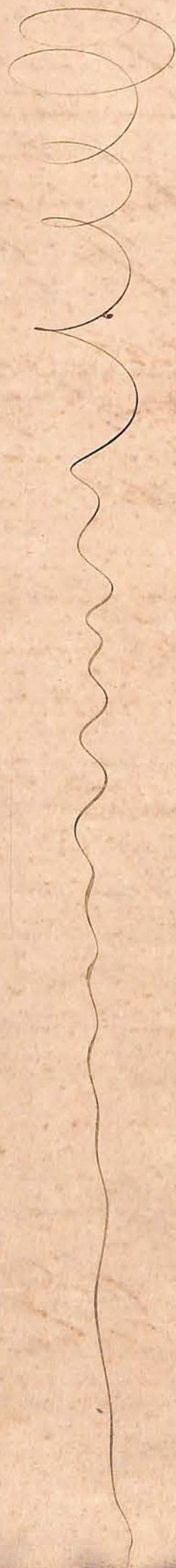
Certifico Escrivas abaixo af-
 signado que que notifiquei
 ao Curador Geral interino don
 Antonio Cilla de Antonio M
 Plun de Amorim, na forma da
 despapoto, e ao Procurador da
 Vinva Inventariante o advogado
 do Padre Joaõ Thomaz de Souza
 Fernandes, e ficaraõ bem ciuente
 de que dou fe. Cidade de La-
 gos 15 de Março de 1864
 Genesio Ju. dos Anjos

N.º 9.
 Pq. Duzentos reis. Lagos 2 de
 Março de 1864
 Oliveira Castro

Certifico mais que não tem do-
 da de cumprimento do despapoto
 utro e ao Procurador interino do
 Padre Joaõ Thomaz de Souza Fer-
 nandes, notifiquei ao Procura-
 dor Estacio Borges da Silva Mattos
 e ficou bem ciuente de que dou
 fe. Cidade de Lagos 17 de Ju-
 nho de 1864
 Genesio Ju. dos Anjos

Justada
 Chogoro em esse dia meze
 anno supra de clare de nitae
 Cidade de Lagos em mes Car-
 tois junto a estes d. Auto. de

apeticão das fadas da guerra de um
te a seguir de quizes este tempo.
Embora seja o tempo dos sujeitos,
Escritor de Capão e o erro.



Ilmo. Sr. Jm. de Céspedes

Dis Estacio Borges do Alentejo, pro curador
dos bastantes de Chumbino Antonio de
Albaraz, que tendo sido intimado do des-
pacho de Sr. Procurador que se está
procedendo por fallecimiento de Jose An-
tonio Aires, marido de do. Chumbino,
segue a Sr. se digno mandar que
se lhe dê visto dos respectivos autos,
para por parte de sua constituinte
responder acerca da exigencia do
Procurador Geral dos Céspedes, assim

Desse a vista
pedida. Cide
de Lagos 17 de
Junho de 1864
Costa

P. A. se digno or-
denar a visto requi-
rido, mandando
pôr-se este a osse-
pachos autos para
constar.

E. B. do 9

Procurador
Estacio Borges do Alentejo.

Quinta.

No dezeto dia do mez de junho de mil
e oitocentos e setenta e quatro annos nesta
Cidade de Lagos em meo Cartão fasso
este auto Com vista as Procurador da
Inventariante Estacio Borges da Silva
Mattos, de quifirite Toms. Em Gene
rozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Os
faos que os cium

Com vista

Naõ passando o Casal de minha consti
tuente Curubina Antunes de Moraes
os objectos apontados, ou exigidos á
descripção pelo Doutor Curador Geral
dos Casos por ser o seu Casal sobre co
mo é, e que se conhece pelo descripto
dos bens, por isso dirigem de os inventari
ar. Cidade de Lagos 25 de junho de
1864.

O Procurador
Estacio B. da S. Mattos.

Data.

Elago no mesmo dia meo cartão
supra referido que este auto
por parte do Procurador da Inven
tariante Estacio Borges da Silva
Mattos, com duas respostas de
fira, de quifirite Toms. Em
Gamarzo Pereira dos Anjos, Es
crivão de Casos que os cium

Cartão

No primeiro dia do mez de julho
de mil e oitocentos e setenta e quatro
annos nesta Cidade de Lagos

Logo em meus Cartorios fasso estes
 antes Concluzos ao Juiz de Orphaes
 primeiros Suplente teram exercicio.
 Alsidados Joo Joaquin da Cunha
 Capto, de quifitei Termo. Com Ju-
 suezos Pereira dos Reis, Escrivão de Or-
 phaes (circunscrito)

1870

Data

No treze dias do mes de Agosto de mil
 oito centos de setenta e quatro em meus
 Cartorios compareceste que estes autos por
 parte do Juiz de Orphaes primeiros Suplen-
 te Joo Joaquin da Cunha Capto, sem des-
 pacho algum de quifitei este Termo. Com
 Juresos Pereira dos Reis, Escrivão de
 Orphaes (circunscrito)

1870

Logo em meus dias me comparece
 supra fasso estes autos Concluzos Juiz
 de Orphaes primeiro digo Orphaes segundo
 Suplente Lourenco Joo da Costa,
 de quifitei este Termo. Com Juresos
 Pereira dos Reis, Escrivão de Orphaes (circunscrito)

1870

Satisfato q seja o despacho a p 12 v. q a citacao
 do Dr Curador Geral, em nomeacao de Tutor, se de
 vista ao Dr Curador Gal dos Orphaes para diser
 a cerca do q expoe o Procurador da inventariante
 a p 18 v. Cidade de Lagos 24 de Agosto de 1864

Costa

Data

Logo em meus dias me comparece
 supra fasso estes autos Cartorios me

me foi entregue entre os
proprietários de Juiz de Fora
segundo Supplemento annexo
pico, e les cadavres Laurentino
João de Costa, com seu corpo
retro, e frente Toms. Ecu. Ju-
mago Bernardino de Aguiar, E.
civis de Juiz de Fora (cui)

Justifico em Escrivão abaixo as-
signado que notifiquei ao Con-
stituído Ignacio Coelho de Silva,
para assumir Toms de Tutor
dos Orfãos deste Inventário, e fi-
cou bem eiente, e que deu fe.
Cidade de Lagoa 29 de No-
vembro de 1864.

Juiz de Fora
Bernardino de Aguiar

(Alto)

Nº 2. 1120
Cq. Duque de reis. Lagoa
29 de Nov de 1864
Atmura Castro

Toms de paramento Tutor Con-
stituído Ignacio Coelho de Silva
por vinte e seis dias em Juiz de
Lagoa de um conto e setenta
e quatro annos, visto Cidada
de Lagoa em cada dez annos de
Juiz de Fora segundo Supplemento

Amigo, Excmo. de Olym, que
describi

Com vista

Por mais pobre que for-
de o casal inventariada, não
poderia deixar de ter os ob-
jectos, os arranjos de mesa e
de cama, reclamados em
meo officio de fl. 100. á 11, bem
como arreios, objectos e pes,
que pertencem ao casal
e não á viuva, e que porin-
ta devêrão ser descriptos
e avaliados. Não estou, por-
tanto, á respeito pela decla-
ração de fl. 100. do procurador
da Inventariante, que é tal
por mais de um substabeleci-
mento ilegal e proprio nullo,
porque estando a procura-
ção junta nos autos pelo ter-
mo de fl. 100. com data de 5
de Março, não podia o procu-
rador, já então substabeleido,
fazer de novo pumbeo em 20 de
Maio o substabelecimento
de fl. 100., sendo certo que a pro-
curação talha e pes substabelecimen-
tos da proprio pumbeo do Alca-
gallido, quando ainda em se
poder a procuração, porém
não quando já entregue na
Cartoria e já nos autos, pois
então só pode ser feito por
terma lavrada pela Excmo.

Certifico a vossa inventariante para
vir pessoalmente fazer ante este Juizo e den-
tro de oito dias sub. pena de so-
megados, a descripcao dos Objectos
da armaria de mesa, e Arma, vis-
to nao valer a declaracao a 18
feito o que restou a conclusao.

Luiza de Lagos 24 de Fev.
de 1865.

Costa

3

Luiza

Chego no mesmo dia meza em su-
ppa nesta Cidade de Lagos em meu
Cartorio informamente requerer as
tos por parte do Juiz de Officio segundo
Supplente em especieis Laurentino
pelo de fora, com de despaço de fora, e fis
este Juiz. Eulgenio Pereira dos
Anjos, Escrivão de Officio que se me

Notifiquei por carta a Inventariante
Cidade de Lagos 24 de
Fev. de 1865.

Com
o Escrivão de Officio

Certifico que notifiquei hoje nesta
Cidade de Lagos Inventariante Lau-
rentino Antonio de Moraes, na for-
ma do despaço de fora e fi com bem e em-
te. Lagos 3 de Abril de 1865.

Eulgenio Pereira dos Anjos

(C. de L.)
N.º 4
C. de L. de Lagos
de 24 de Fev. de 1865
Luiza

Termo de Declaraçõ que farõ em
na Cabessa de Cagal, Com abaiço se declara

Por tres dias do mez de Abril de mil
Cito centos e setenta e cinco annos nesta
Cidade de Lagos em meu Cartorio
Compreaes presente a Veuvi de morta
riente Lumbina Fortunã de Moraes,
por minha Escrivã notificada, e por
ello me foi ditto que segundo o jura-
mento que presta, na qualidade de
de Inventariante, nada mais tem
ou dar a descrever, pertencente a dita
Cagal, de mais o que ja se acha des-
cripto, e que segundo sua Conci-
encia nada soubera, por que de
Cagal era de propriedade de os bens
Franco, não existindo, nenhum objecto
que não precise em uma Caga, e que
o que exige o Doutor Curador Geral
dos Alfas, que ella declarante se a-
descrevem, nada tem, e que por isso
faz a presente declaraçõ, que por
ella declarante não saber se nem
crever assignou a' hos raios Ignacio
Dias Baptista. *Ante meus Olhos*
dos Srs, Escrivã de Cagal *(assinado)*
Ignacio Dias Baptista

Ulysses

Por quatro dias do mez de Abril
de mil Cito centos e setenta e cinco

circunstanças desta Cidade de La-
goa em meos Cartorios fassentes au-
tor Com Leitura e Juris de Officio segundo
supplemente em expreçao da Cidade de
Laurentina Jorda Costa, e foy este
turno. Eu Francisco Pereira dos Anjos,
Escrivo de Officio em (civis)

Elle

Vista ao Sr Curador Geral dos Officos
Cidad de Lagoa 10 de Maio de 1765

Carta

Data.

Elogou-se meus dia meza anno supra
faffores em que se foy autor por
parte de Juris de Officio segundo Sup-
plemente em expreçao da Cidade de Lauren-
tina Jorda Costa, com de os papeo supra,
e foy este turno. Eu Francisco Pereira dos
Anjos, Escrivo de Officio em (civis)

Permita.

Assomou dia do meo de Maio de mil
e setecentos e setenta e cinco annos nesta
Cidade de Lagoa em meos Cartorios fassentes
esta autor Com vista ao Doutor Curador
Geral dos Officos Francisco Moreira
to Cidade de que foy este turno. Eu Ge-
neroso Pereira dos Anjos, Escrivo de Of-
ficio em (civis)

Com vista

Em vista das declaraçoes da

Inventariante, constantes do termo
 n.º 2, e protestando por parte das
 republiças pelo direito de receber a
 clamação ~~pelos~~ senegadas, que
 por ventura haja em; requiro que
 se proceda á partilha, reportando
 me ao que disse e requiere em meu
 officio de 11 de Maio. Cidade de
 Lagos 10 de Maio de 1855.

Francisco Honorato Cidade
 Curador Geral dos Orphaes.

Fatta

Ellogoro mesmo dia mes e anno
 supra informam integues, estes au-
 tos por parte do Doutor Curador Ge-
 ral dos Orphaes Francisco Honorato Ci-
 dade, com des officio supra retro, de
 quifineste termo. Em humoço Pereira
 dos Anjos, Escrivão de Orphaes *(exerci)*

Elle *em*

Aos dezete dias do mes de Maio
 de mil oito centos sessenta e cinco
 annos nesta cidade de Lagos mes
 cartorio fasso estes autos Concluyos
 do Juiz de Orphaes segundo Supplemente
 em exercicio o Cidadão Laurante
 no Jose da Costa, de quifineste termo.
 Em humoço Pereira dos Anjos, Es-
 crivão de Orphaes *(exerci)*

Elle

Notefique-se aos partidores p^a pres-
tarem juram^{to}, e proceder-se as par-
tilhas do presente inventario depois
da deliberacao dellas. Cidade de Sa-
go 19 de Maio de 1865

Costa

Datta

Logo no mesmo dia mezuadimos de-
frante a Cidade de Lagoa em meu
Cartorio em forma de cartorio esta au-
tor por parte do Sr. de Osorio de quem
do Sr. de Osorio em nome da Cidade de
Lagoa e de Jose da Costa, com seu
de pago supra, de quem finca os
Culheros Primo dos Anjos, e cir-
vao de Osorio que os criam

Certifico em Lencinas abaixo assig-
nado que notifiquei aos Partidores
Meo deito Ferreira de Araujo por Dia
de Agumbuja Cidade de Lagoa com
tudo do de pago supra, e ficaram bem
cientes do que douze. Cidade de Sa-
go 19 de Maio de 1865.

Quinzo Primo dos Anjos

(Sello)

N^o 6. 11^o
C. de Lagoa
19 de Maio de 1865
Costa

Termo de Juramento Partidom.

Por de agora nos dias do mez de Maio
 de mil eito centos setenta e cinco annos
 nesta Cidade de Laguna em casa
 dazei dencia do Juiz de Officio segundo
 Supplemento em officio a Cidadaes
 Laurantino Jorda Costa, comde em Es-
 crivo abaiço nomeado vim, ahi pre-
 sente omesmo Juiz, compareceram os
 partidom Modesto Ferreira de Araujo,
 e Juiz Diogo de Azambuja Cidade, jul-
 gando foi de fidei juramento em San-
 to Evangelho de baiço do qual lhes em-
 careceu que bem e fielmente servirem
 do Partidom no presente Invenitario,
 fazendo as respectivas partilhas com
 igualdadade e comendade por
 Lei, recibido por elles este juramento
 e sem prometterem cumprir e guardar
 E para constar fizeste termo que af-
 signarais como Juiz. Eu Joze de
 Moura dos Reis, Escrivo de Officio
 que o escrevi.

Costa

Modesto Ferreira de Araujo

Joze Diogo de Azambuja Cidade

Costa

Logo no mesmo dia e mes e anno
 supra em meu Cartorio fizeste
 autor Conchuzo, ao Juiz de Officio

Despacho segundo Supplementum ex-
cicio e Cidadão Laurentino Jau da
Costa, e fize este termo em Guaruzo-
Pires do Argo, Escrivão de Officio
que oueriu

Elle

Os Partidores sommem e morte inven-
tariados se devidão em duas partes iguais
de uma facção quinhorã a viura inven-
tariante, e da outra facção quinhorã
aos oito herdeiros, filhas do finado Jose
Antunes Pires, repartindo entre os oi-
to herdeiros o procedendo com a igual-
dade recommendada em Direito.

Cidade de Lagos 20 de Maio de
1865.

Costa

Patta

Logo no mesmo dia mezeamos su-
pra referam entre quem estes au-
tor por parte do juiz de Officio segundo
do Supplementum excicio e da
Cidadão Laurentino Jau da Costa, com
o despacho supra e fize este termo.
Em Guaruzo Pires do Argo, Es-
crivão de Officio que oueriu

Certificou Escrivão e baixo assig-
no que intimou e do despacho supra
ativa inventariante ao herdeiro
João Cabitho ao Pastor Curador
Geral do Officio Francisco Moreira

Honrato Cidadão, e os Partidos José
Dias de Agambuja Cidade, Modesto
Teixeira de Araujo, e ficara cem
cintenta e quinhentos. Cidade de La
gado de Maio de 1865.

Genrojo Teodoro Araujo

(Sello)

Nº 4. A 25
Dij. Duzentos e sesenta e quatro
de Maio de 1865
Ouro Preto Castro

Autoda Partilha.

Amos do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
e setenta e cinco aos vinte dias do
mês de Maio do ditto anno nesta
Cidade de Laguna cazada e zija
denuncia do Juiz de Officio segundo
Supplicante a Cidadão Laurentino
Jose da Costa, aonde eu Escrivão abai
quasi quando vier, abai presente onas
me Juiz, os Partidos os Modesto Tex
reira de Araujo, e Jose Dias de Agam
bujá Cidade, e sendo abai pelo ditto
Juiz Comos ditos Partidores, presede
rao a Partilha do presente Inventario
Comos abaiq. de v. e para constar ha
veo este auto. Eu Genrojo Teodoro

dos Anjos, Escrivão de Officio que nos en-

vi *Assiguo*

Genrojo Pereira dos Anjos

Cartorio da Partilha.

Importancia os bens inventariados na to-
mante nos tal quantia de dois centos trezentos de
2:316/000 zacin mil seis centos reis. Arcação

da Viuva, importou na quantia de
Arcação um cento cento cincoenta e oito mil
1:158/300 trezentos reis. Legitima de Cada

um dos Cito Herdeiros, cento quar-
Legitimas taquatro mil sete centos e setenta
144/787 e sete reis. Especifica maneira ouve

rao elle que se Partidors este pagamento
to perfeito digista Partilha por frei-
ta, e para uma conformidade. Dilla-

se pagam os respectivos pagamentos.
Para contentar fizeo Termo que af-

signarao, e fizeo Partidors. Con-
Genrojo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que nos envi.

Costa
Joze Dias de Agambury Lib.
Modesto Herdeiro

Pagamento feito arcação da Viuva
Arcação de Guurubina Arcação
na de Moraes, da quantia de hum
cento cento cincoenta e oito mil

1:158/300 trezentos reis. Haverá fizeo

primeira metade em dez pagamos.
 to, na parte de Campos, havida por
 herança nos Campos de finado He-
 ran Antonio De Moraes, a quantia
 de oitenta e seis mil reis = 86000
 Acaga e bem fitorias, por cento
 e vinte mil reis. Na divida que de 120000
 deo monte Joao Goncalves, a quan-
 tia de dez mil e quinhentos reis = 107500
 Quatro Postas manicas a vinte
 mil reis cada una, eto dar em cin-
 ta mil reis. Hum feo de Bocas de 80000
 prata fequenos, por sete mil e du-
 zentos reis. Cinco Panellas de fer-
 ro, a oito centos reis cada una, eto dar
 em quatro mil reis = Hum Kabin 4000
 go a pralhada de prata por sete mil
 quatro centos reis = Hum feo de 7000
 Canastras a quantia de oito mil
 reis = Hum Mayadegado por 8000
 um mil reis. Dois Bancos fe-
 quenos a quinhentos reis cada um
 e um por um mil reis = Hum Ca- 10000
 trezado, por quatro mil reis = Hum 4000
 Hum Kalcira por hum mil reis = 1000
 Hum Torno batido por oito mil
 reis = Sete Vacas com eia, a quatro
 e meio mil reis cada una, eto dar em cin-
 ta e oito mil reis = Sete Vacas de leite 98000
 seis e dez mil reis cada una, eto dar em
 setenta mil reis = Quatro Caval- 60000
 los mancos a doze mil reis cada um

Pagamento feito á sorte da Legi-
 tima da herdadeira Thomaria, Pa-
 gada com jóis Badilha, cuja legi-
 gitima importou na quantia de
 cento e quarenta e quatro mil e sete cen-
 tos e setenta e sete reis = Havera: 1447787

em deo pagamento nos Campos
 a quantia de cento e setenta e cinco
 mil reis = Na divida que me jóis
 Goncalves, a quantia de mil e quatro
 e oitenta e seis = Hum Pistolla de dois = 17312
 Camos por doze mil reis = Duas = 127000
 Equas de marca para siima, a tres
 mil reis cada uma, ambas por seis mil
 reis = Hum Botro de dois annos por
 quatro mil reis = Hum Cavallo man
 e o por doze mil reis = Hum Besta
 que era de dois annos por cinco mil
 reis = Duas Vacas de setenta e dez
 mil reis cada uma, ambas por vin-
 te mil reis = Hum Botro de dois ann
 nos mais dezo Humna Besta que
 era de dois annos mais por cinco
 mil reis = Humna Cangalho = 57000
 por quatro mil reis = Hum de tra
 ver da Viuva sua Meia, do qual vou
 de mais, quatro e setenta e cinco
 e seis = Somma das Cuzes farcellas = 4475
 Supra cento e quarenta e quatro
 mil e setenta e sete reis = 1447787

Porista maneira Averáo elle
 jóis = Partido de este pagamento

pagamento profeito e a herdeira
 Thomazia por paga de sua legiti-
 tima Paterna, de que se ute Turvo
 quinto do assignarao. Cu gine rogo
 Bernardino Luiz, Escrivão de Ca-
 sas que se civi
 Costas, e posto per d. l. l.
 Joze Dias de Agambuyã Cidã

Pagamento feito a legitima da her-
 deira Maria, da quantia de cento-
 quarenta e quatro mil sete centos e
 144787777 setenta e sete reis = Haverão em seu
 pagamento = Em campo, a quantia de
 754000 Limento de setenta e cinco mil reis =
 Na divida de quodam Joas Goncalves =
 14312 mil trezentos e doze reis = Hum Ca-
 44000 tre e quarenta mil reis = Duas
 Equas de marca feara deima, a ter-
 mil reis cada una, ambas por seis
 67000 mil reis = Duas Vacas de leiteiras adis-
 mil reis cada una, ambas por vinte
 204000 mil reis = Hum Cavallo manco,
 124000 por doze mil reis = Hum Bosta =
 que se de dois annos por cinco mil
 57000 reis = Hum Bosta de annos por tres =
 34000 mil reis = Hum Vacca com cria por
 144000 quatorze mil reis = Hum Bosta =
 de dois annos por quatro mil =
 47000 reis = Hum de haver da Cerva sua
 Mai, quatro centos e setenta e cinco

cinco reis = Sommas as Cuzas 28
#475
parcelas supra retos cento qua-
renta e quatro mil cento e cinco
mil sete centos e setenta e sete reis = 144787

Esposita maneira de vender as
Partido de este pagamento e por
feito e a herdancia Maria por Jacobi
sua legitima Paterna, de quibus este
terro quassignarao. Ha Junho
Pera do, Pujos, Escrivao de Ser-
fao quem cavi

Costa

Joze Dias de Chamburga Cid.
Monte Ser de S. S.

pagamento feito a legitima da Sr.
Mora Bibiana, da quantia de
cento e quarenta e quatro mil sete
centos e setenta e sete reis = 144787

em seu pagamento, em Campos de
tentar com mil reis = Duas Equas 75000

atras mil reis, cada uma ambas por
seis mil reis = Hum Cavallo manco 64000

Setto por cento mil reis = Hum Boi 80000

ta manca por vinte mil reis = Hum 204000

Vaca com cria por quatorze mil reis = 148000

Duas Vacas solteiras, adas mil reis =
cada uma ambas por vinte mil reis = 204000

Na divida de Joze Goncalves, mil
trezentos e doze reis = Terro de haver 18312

Da lirma sua mais quatro centos
e setenta e cinco reis = Sommas as #475



1444/187

as Cito parcelas retro cento qua-
renta e quatro mil sete centos Cin-
tenta e sete reis. E por esta manei-
ra Cuveros elle Juiz Pauli dosen
este pagamento profeito, ea her-
deira Bibiana, por quaque sua
legitima paterna, e filite terno-
queto dos assignados. Custuozo-
Brazador Muzos, Escrivão de
Cafos quos exivi
Costa

Jozé Dias de Azambuja Cid.
Mestre de C. A.

1444/187

Pagamento feito ao herdeiro Leon
Rodrigo quantia de cento quarenta
e quatro mil sete centos e Cin-
tenta e sete reis = Havera em seu paga-
mento = Cem Campos de lavoura
75000 e cinco mil reis = Adquirido de pais
Gonzalves mil trezentos e doze
8312 reis = Hum Jacco por um mil
14000 reis = Hum Equo de marca pa-
ra cima por tres mil reis = Hum
34000 Cavallo mares novo por doze
12000 mil reis = Hum Cavallo velho
8000 por Cito mil reis = Hum Besta
20000 marca por vinte mil reis = Qua-
tro Varilhas de annos a quatro mil
reis cada um, et o das andazaceis mil
40000 reis = Dois Botões de bois annos
a quatro mil reis cada um, ambos



ambos por Cito mil reis. Tern 87000²⁹
 de herança da Viuva sua mãe, quatro-
 centos setenta e cinco reis. Somma 14475
 ardezes parcelas supranotadas em-
 to quarenta e quatro mil setecen-
 tos e setenta e sete reis. Esporista 144787
 maneira de viveras elle fuisse Par-
 tidos este pagamento por feito,
 e o herdeiro Paulo por pagamento
 tirado de sua legitima de 10000,
 e o restante de 40000 do assig-
 nado. Em Junho de 1787. Don.
 Anjo, Escrivão de Capoeira
 Costa

Jozé Dias de Espinosa Cid.
 Escrivão de Capoeira

Pagamento feito a sorte da legitima
 da herança da Viuva de 10000
 de cento e quarenta e quatro mil
 e setenta e sete reis. Ca. 144787
 Verá em seu pagamento. Em Cam-
 por setenta e cinco mil reis. Hum 157000
 Equo portes mil reis. Hum Ca. 37000
 Pello manco, velho por Cito mil reis. 87000
 Hum Bosta que era de humo portes
 mil reis. Duas vacas solteiras adas. 37000
 mil reis cada uma, ambas por vinte
 mil reis. Cinco Novilhas de humo adas. 207000
 e quatro mil e vinte mil reis. 207000
 Hum Baco com cria por dardigo
 por quatorze mil reis. Taboada 147000

divida de José Gonçalves, mil tre-
14312 zentos e oitenta e sete reis - Fundo de haver-
da l'irma sua mais quatro centos de
1475 trinta e cinco reis - Sommao anno

de parcelas de praeitos, cento-
quarenta e quatro mil setecentos
144787 e oitenta e sete reis - E porista una
neira Currao de Jure Parti-
doneste pagamento por feito,
caturdeira Vitalina, por pagada
sua legitima Paterno, e fuste ter-
no cento dos assignados. Com
Guarzo Puro dos Anjos, Escri-
va de Oramento, e Receita.

Costa
João Dias de Agambury Cid.
Modesto Fir. J. de A.

Pagamento feitas herdeiros For-
tunato, da quantia de cento-
quarenta e quatro mil setecen-
144787 tos e oitenta e sete reis - Haveroi-
ens deo pagamento - Com Campos
75000 Setenta e cinco mil reis - Noque de
re José Gonçalves, mil trezentos e do-
14312 zentos - Sua Equa por tres mil
30000 reis - Sua Cavallo maneo no-
120000 vo, por doze mil reis - Sua Posta-
20000 maneo por vinte mil reis - Suas
20000 Vacas de l'iras a dez mil reis cada
ua, ambas por vinte mil reis -
Tres Noilhade anno quatro

quatro mil reis cada uma, e to das com
doze mil reis = Hum Mapado por 12000
Hum mil reis = Hum de haver da 1000
Viua sua Mai, quatro centos setenta
e tres reis = Summa das mesmas 475
cellas supran referidos cento e quarenta
e quatro mil e sete centos e setenta e
sete reis = Episcopo maneira de vna 44787
elle Juiz e Partido resente pagamento
por fute e herdeiros Fortunato, por
pagamento de sua legitima de vna de
quinhenta e tres mil e quatrocentos e
noventa e cinco reis = Em Guarizo, Juiz de
10, Escrivão de vna de vna e vna
Crista
Joze Dias de Albuquerque Escrivão
Mestre Juro de vna

Pagamento feito ao herdeiro Manoel,
de quantia de cento e quarenta e
quatro mil e sete centos e setenta e
sete reis = Haver de vna de vna 44787
to. No que deve Joze Goncalves mil
trezentos e doze reis = Em campos de 17312
Stentae cinco mil reis = Hua Agua 75400
por tres mil reis = Hua Bustaman 34000
e a por vinte mil reis = Hua Va 20000
e a com cria por quatorze mil reis = 14000
Quas sacas de salinas a dez mil reis
cada uma ambas por vinte mil reis = 20000
Hum Cavallo manco velho por
oitto mil reis = Hua Mulla de 8000

34000 de anno por tres mil reis = Sem de
#4475 Haver da terra sua de mais quatro cen-
tos setenta e cinco reis = Somma as
nove parcelas supra ditas cento
quarenta e quatro mil setecentos
144787 e setenta e sete reis = E por esta ma-
neira Amiraõ elle Juiz e Parti-
doriente pagamento por feito,
e herdado de Manoel por frago de
sua legitima Paterna, de quinhente
Trento quatro doze e quatrocentos. Em
Junhozo de anno de 1787, Escri-
voõ de Lisboa os Juizes
Costa
Joze Dias de Azambuja Cidõ
Mestre Juiz de O. A.

Pagamento feito a sorte da le-
gitima do herdeiro Francisco, da
quantia de cento quarenta e qua-
tro mil setecentos e setenta e sete
144787 reis = Haveram do pagamento
to nos Campos, a qual se divide em
75000 de de setenta e cinco mil reis = Na
18312 divide de João Gonçalves mil tre-
zenta e doze reis = Tres Vacas com-
era a quatroze mil reis cada uma,
e de mais na quantia de quarenta
42000 e dois mil reis = Duas Vacas sol-
teiras a doze mil reis cada uma com
20000 de por vinte mil reis = Sua No-
vidade de anno por quatro mil

milreis = Hua valeira de Ferro. 48000³¹
 por Summ milreis = Tom de haver. 11000
 da Viuva sua May, a quantia de
 mil quatro centos setenta e cinco
 reis = Tomados as sete par cellas 14475
 supra, utros ato tal quantia de
 cento quarenta e quatro mil sete
 centos e setenta e sete reis = E por 144787
 esta maneira Averas elle quise
 Partidors este pagamento perfeito
 esurdios Francisco, por pago de
 sua legitima Paterna. E para con-
 tar finte tempo que to dor a piqua-
 ras. Cu Guuroze Luiza dos An-
 jos, Escrivo de Casos quos *escri*

posta
 3 Joze Dias de Chambray Cid
 Mestre Jo de C.

Este
 Aos vinte dois dias do mez de Maio
 de mil eito centos e setenta e cinco
 annos nesta Cidade de Lezages em
 meu Cartorio foy o seguinte. Con-
 cluzo ao juiz de Casos ter. eiro =
 Supp. Ante me expuzis Tenente
 Coronel Manoel Rodrigues de
 Souza, e finte tempo. Cu Guuroze
 Bertrando Luiz, Escrivo de
 Casos quos *escri*

Este

vista das Entresadas da
de Lagos 24 de maio de 1865
Lagos

Carta

Em 24 de maio de 1865, no dia seguinte ao
supramencionado, foram entregues e tra-
zidos por parte do Juiz de Cr-
zaõ da cidade Supplente Tenente
Coronel Manuel Rodrigues de
Lagoa, com des de pra supra, e fis-
sta tenente. Em 24 de maio de 1865
Lagoa, Escrivão de Officio

Carta

Em 24 de maio de 1865, no dia seguinte ao
supramencionado, foram entregues e tra-
zidos por parte do Juiz de Cr-
zaõ da cidade Supplente Tenente
Coronel Manuel Rodrigues de
Lagoa, com des de pra supra, e fis-
sta tenente. Em 24 de maio de 1865
Lagoa, Escrivão de Officio

Carta

De minha parte, estou satisfeito com
o resultado do presente inventario. Ci-
dad de Lagos 24 de maio de 1865

A rogo de Humberto Antonio de Barros
Estacio P. de Barros.

Carta

Em 24 de maio de 1865, no dia seguinte ao
supramencionado, foram entregues e tra-
zidos por parte do Juiz de Cr-
zaõ da cidade Supplente Tenente
Coronel Manuel Rodrigues de
Lagoa, com des de pra supra, e fis-
sta tenente. Em 24 de maio de 1865
Lagoa, Escrivão de Officio

Querebimur Antonia de Moraes,
com sua res porta retro, e finete terras.
Culmuroso Pereira do Anjo, Escrivão
das de Officio *escrivão*

Quista.

Quommes dia meo anno retro
sul arado em meo Cartorio fassentes
autores com Vista do Cohordens João Pa-
dilha, de quifis este termo. Culmuroso
do Anjo do Anjo, Escrivão de Officio
escrivão

Com Vista

Nada se me offerece adizer sobre as par-
tilhas do presente Inventario. Cida de
de Lagos 24 de Maio de 1865.

Arrojo de João G. Padilha.

Com tanto o Comercio Barboza de *Padilha*

Datta

Quommes dia meo anno supra
pramforam intriguem ter autores
por parte do Cohordens João Gualves.
Padilha, com sua res porta supra
de quifis este termo. Cu Guroso
Pereira do Anjo, Escrivão de Officio
quommes

Quista

Quommes dia meo anno supra
finestor autores com Vista a Ser oiro Ma-
ria, para se por da sobre as praguntas
partilhas, de quifis este termo. Cu Gu-
norys Pereira do Anjo, Escrivão

escrivão

Escrivão de Offícios que os criam
Com Vista

Concordo com as partilhas fiadas de Lagoa 24
de Maio de 1865 Arago da herdeira Maria
Antonio Pereira dos Anjos

Datta

Eu mesmo dia mencionado supra
informo entregues estes autos por
parte da herdeira Maria, com sua
resposta supra, e fizeo termo. Em
murojo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Offícios que os criam

Com Vista

Eu mesmo dia mencionado supra
fizestes autos com vista a herdeira
Bibiana, de quem fizeo com termo fizeo
este termo. Em murojo Pereira dos
Anjos, Escrivão de Offícios que os criam
Com Vista

Toda tenho que a legar sobre as pre-
zentes ^{part}partilhas Fidalgo de Lagoa
24 de Maio de 1865

Arago da herdeira Bibiana
Ignacio Dias Baptista

Datta

Eu mesmo dia mencionado supra
informo entregues estes au-
tos por parte da herdeira Bibi-
ana, com sua resposta supra, e fizeo
este termo. Em murojo Pereira dos

33

Vos. Anjos Escriver de Officio an *ex*
Comista.

Por quatro dias do mez de julho de
mil oito centos e setenta e cinco an
no vista lei da de Lages em mes
Cartorio fasso estes autos com vista
no herdeiro d'isso o Curador Geral in-
terino do Officio Antonio Ribeiro dos
Santos, e finete termo. Engenheiro
Pereira dos Anjos, Escriver de Officio
ex *ex*

Comista

por parte de meus Curadores Com-
cordo com as partilhas Cidade de
Lages 18 de julho de 1865

Curador Geral interino
dos Officios

Antonio Ribeiro dos Santos

Datta

Elogo no mes de maio seguinte anno supra
meforam entregues estes autos por
parte do Curador geral interino do Of-
ficio Antonio Ribeiro dos Santos, com
sua resposta supra, e finete termo.
Engenheiro Pereira dos Anjos, Escri-
ver de Officio *ex* *ex*

Tem de pagar os seguintes autos a
Delle fido de vinte e tres mil e setecenta fo-
llas, incluzivel um annuo branco

branco que se segue, e para assim tam-
bem não pagar o d'ello Proporcional da
quantia de um conto cento e cinquenta e oito
mil trezentos reis (1.558/300). Cidades de La-
goa 18 de julho de 1865.

(Sello) Cam. Arca. Lagoa

(Sello)
N.º 11. R\$ 2300
Pg. Dois mil e trezentos
reis. Lagoa 22 de julho
de 1865. (Sello)

(Sello)
N.º 12. R\$ 2000
Pg. Mil e duzentos reis.
Lagoa 22 de julho de
1865. (Sello)

(Sello) ano

Portanto dois dias depois de julho de
mil oito centos e cinquenta e cinco annos
nesta Cidades de Lagoa em mes Car-
tas passadas antes Concluzo ao fôr
de Orçao terceiro Supplemento e Terceiro
Coronel Manuel Rodrigues de
Sousa e que fôr este termo Que Ge-
neral Primo do Arca, Escrição
de Orçao e Arca

visto que as partes suas estão
conforme como des pago da de Li-
bração de las e a pagar montante de to

das os em tre e sadas as julgo 2
 luntada ja que le luntadas ego
 ar dem lo mo nelas se luntada, Pa
 quem os em tre e sadas as luntadas
 proavata, le 2 de Lagoa 24 de
 agosto de 1865

Estano el trocy de la 2
 y

Patra

Elogonome me dia meycano
 supra meforam in tequis uter
 antos por parte do juiz de Refor-
 tuccio Inpflichte un exercicio
 Timent Coronel Manuel Ro-
 driguez de Souza, com sua sen-
 tenca supra retro, e fin este lora
 mo. Luiz Gonzaga Pereira dos Reis,
 Escrivão de Reforço em

Carta pisa em Escrivão abaiço assig-
 nado que intimou a Sentença de
 proavata a lora Lumbina Auto-
 ria de Meoran, acoher dno João
 Patilha, cas herdeiras Maria e Bi-
 sianna, cas Curador geral interino
 Antonio Nobre dos Santos, do que
 doufe! Cidade de Lagoa 24 de
 Julho de 1865.

Gonzaga Pereira dos Reis

Conta

	Juiz Pafos	
	juram. cam. e Estado 48 L ^{rs} e 2 dias	<u>654600</u>
	Juiz Costa	
	juram. e quartillo	<u>48400</u>
+	Juiz Souza	
de 4000	Sentença	- 7000 <u>21000</u> -
de 3000	Juiz Baptista	
Pgus	Conto e Conto	3000 - <u>44000</u>

Escrivas Pgus

Aut. e Aut. de Int.	28300	}		
Not. e Tr.	148600			
Tr. e Tr. de 45	644000			
Aut. e Termino 2000	78020			
Termo de Tut. e Jur	28200			
Cl. de L. e N. de Jur.	104000			
Cam. e Estado	600000			1024520
	<u>1024520</u>			

Avaliadores a cada um	2000	160000
Partidarios a cada um	4000	80000
Curador Gerál		30000
De parte Sillas		<u>54100</u>
		<u>2708620</u>

Baptista

A importância dos custos de ditos e deis mil deis centos
 e vinte reis toco a ditta cabeça do conto pagar a quantia
 de cento e cinco mil, trinta e seis reis e a cada hum
 dos oito Escrivas toco a pagar a q. de treze mil cento
 e cinquenta e treze reis.

Baptista

Ilmo Senr Juiz de Casos
(Sello)

N.º 100
Cj. Cam. rec. Lagos 19 de
Outubro de 1865
Oliveira Castro

Dir a Ilmo Ignacio Coelho de Brito, Tutor dos Casos
da finado José Estuven Pires, que elle Supp. tendo
de tratar de seus negocios, poria d'este termo.
Motivo p.º q. nem sequer a V.ª a exarera
cao d'essa tutoria, em aqual elle Supp. nao
pode continuar mais, e p.º isso, espera ser a-
tendido em vista das razoes affirma expostas
p.º 11.º

Nomeio a Pedro de Bastos, Alvar
p.º substituir o Supp. pro tanto. a V.ª a defferim.
o devido juramento de sigranco de Justica, e no que espe-
o respectivo termo de Tutella pra
Cidade de Lagos 19 de outubro de 1865
Baptista

PR N.º 100

P

Cidade de Lagos 19 de Outubro de 1865.

Ignacio Coelho de Brito

José Candido, com a tutorem das
 prezentes Contas e Conhecimentos
 Barbosa de Brito, e José Dias da
 Almeida, fidejantes. Escrivão
 Amador de Aguiar, Escrivão de
 fechos que se fizeram

Baptista

Antonio José Camp. &
 Constante Carneiro Barbosa de Brito
 José Duarte Estanislau Cid.

Visto em Coimbra - A Juiz fecho que restitua
 as contas que de mais Contas e Contas na Conta
 das Contas de 1844 para os Juizes Silva, e Baptista,
 como foy ordenado e mandado de
 Leyes, do d. M. 1844

Leyes, do d. M. 1844

P. Juiz

Compra de Cidade
 de Lagos 22 de Maio
 de 1844

Cordova
 Cella

Por vinte e quatro dias do mes de Maio
 de mil oitocentos e quarenta e quatro
 no esta Cidade de Lagos em
 Cartorio foy ordenado e mandado
 ao Juiz de Officio primeiro Supplemente
 Francisco Capita Henrique Ri
 beiro de Cordova e foy este termo. Com
 Henrique Pereira dos Aguiar, Escrivão
 de Officio de fechos Cella

Seja intimado a os escriptos
D. Luiz Baptista para testar
aos interessados as Cartas que de
mais tiveram, como de vido
provinha do Sr. D. Antonio
de Brito a 30 de maio de anno
de 1740.

Observo intimado
a aditadas as cartas para
sua prova de 3 dias em
partida, a contar depois da
intimação. Por prestar Cotas
da lutoria, e pagar a especializa-
ção e inscripção de Hijos de
Luz de D. Agostinho de 1864
e cordão

Data

Chego no mesmo dia no
Abno Suppa um novo Cato-
rio no qual notaque estes au-
tor por parte do Sr. de D. João
Suppleto Capitan de Marri-
que Cabano de Propria officio
de tenente. Cujo sei Luiz de
nova lutoria que se segue

Carta que notificou na for-
ma do Papeo supra Tutor
Cidro de Castro. M. de C. e
benficiente de quem sou. Dado
de outubro de 1868.

João de Souza
M. de C. e

(Cada) 1/2
de. 1/2
de. 1/2
de. 1/2
de. 1/2

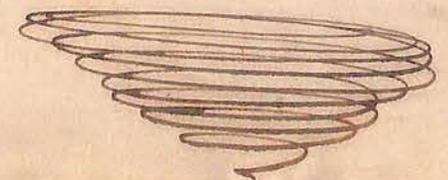
Juramento ao Tutor.

Nos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil e oito centos e sessenta e oito annos, nesta Cidade de Lagos em casa da residencia do juiz de Officio Luiz de Siqueira sempre vivo Te-nente Coronel Henrique Ribeiro de Cordova, abri presente o meu mo-juz, Comandante Escrivão abaixo assinado, e presentes abri Compadres Pedro de Bastos Alvim, e sendo abri Com pad-res o Tutor digo Alvim, Tutor do Cesari-filhos do finado Jose Antunes Pinheiro, e juiz the Defuis o juramento do Santos Evangelhos abaixo do qual the em cargo que bem e fielmente, sem dolo nem malicia, em Contas dos Cesari seus Tutellados digo Tutellados, e re-cebido por ellidito juramento, prome-tes cumprir, e fizesse termo que assig-nouo juiz, e pelo Tutor, nao saber ser nem escrever assi quora e de seus Constançis Carreira Barboza de Bastos. Cu-junho Escrivão dos Offijos, Escrivão de Officio quem escrevi

Cordova
 Constantino C. Barboza de Bastos

Auto de Contas

Auto de Nascimento de Cesari de
 nobre Jesus Christo de mil e oito centos



cento e setenta e oito ao vinte e dois dias do mez de Outubro do ditho anno nesta Cidade de de Lagos em Ca-za da residencia do Juiz de Officio suppleto em officio Tenente Co-ronel Henrique Ribeiro de Cordova ali presente omnes no Juizo Tutor. Cesar de Bastos Alves, foram tomadas as Contas de sua Administracao pe-la maneira seguinte -

Declaro o Tutor que as Cesas, Maria, e Bibiana, ja saõ Cazadas, e ja recebem suas legitimas.

Conta do Cesar Leandro id. 15 annos.

Perguntou o Juiz a elle Tutor, por este Cesar, esta de sua possessão, e benç e se sabia ler, e escrever, e a doutrina Christiana? Respondeo o Tutor, que o Cesar existe em sua companhia, sabe a Doutrina Christiana, ainda não sabe ler nem escrever, por ter agora de pe-lo sua escola, os seus benç e se sabe todos, e Compouca aumento, por cauza, que em todos annos, tem morrido, algumas Cabeças, tanto Cavallos, como Vacas, e uns me por que, as cabeças que con-be-roem em legitima, ante Cesar, arde-ventu das muito poucas, sendo que sua legitima e dissimulada, sendo de aumento que tem este Cesar



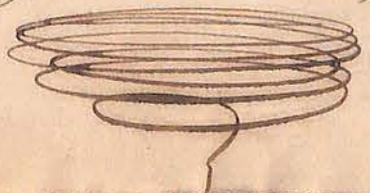
Cesario = tres Turniras de dois annos, sua
 fuma Equa de dois annos, e um Pato =
 tambeem de dois annos, e que os Cam-
 pos em que este Cesario tem parte, nao
 esta arrendado, por se achar em ocu-
 pados, com as Criacoes dos mesmos Cesario,
 e que a Divida de Joao Goncalves que este
 Cesario tem parte, elle Tutor inda nao po-
 de Cobrar, e quanto as Despesas de Vir-
 tuarias, e sustentos, que tem feito Com
 este Cesario deixa de apresentar a Conta,
 porque nao aqur Cobrar.

Conta da Cesa Vitalina id. 12 annos.

Burguento o Juiz, ao Tutor, por esta Ce-
 sa, estado de sua pessoa e bens, e de sabie-
 ras e curas, e a Patrino Christiano.
 Responde o Tutor, que esta Cesa existe
 em sua Companhia, e que os bens,
 e despezas, assim Com os aumentos,
 e a jurada Declaracao que fez do
 primeiro Cesario.

Conta do Cesario Fortunato id. 11 annos.

Burguento o Juiz, a elle Tutor, por esta
 Cesario, sua pessoa, e bens, e au-
 mentos, e que despezas tem feito Com este
 Cesario. Responde o Tutor, que este
 Cesario existe em sua Companhia, sendo
 sua Educacao, e os bens, e aumentos
 o mesmo que Declarou, do primeiro Ce-



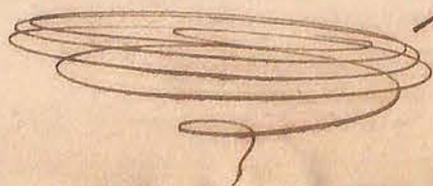
Cesário, quanto as Despezas, que Com-
pelle tem feito, nas a lista em Conta.

Conta do Cesário Manoel de 8 annos.

Perguntou o Juiz, ao Tutor, o que i' fei-
to deste Cesário, os seus bens, e annos emto,
e qual a sua educação; e quanto as Despe-
zas, que Compelle tem feito? Respondeu
Pob. o Tutor, que este Cesário convivia-se
em sua Companhia, inda não sabe-
ler nem escrever, nem a doutrina, pro-
vem ter de mandado ensinar, se-
buz achas-se em der, e Com omes mo-
numentos, do Cesário Leandro, e quan-
to as Despezas que tem feito Com este
Cesário, as suas leva em Conta.

Conta do Cesário Francisco, de 5 annos.

Acho o Juiz, ter este Cesário a im-
portancia de sua legitima, como os de-
mais Cesários, Perguntou ao Tutor,
qual a educação deste Cesário, o destino de
seus bens, e annos emto, e que Despezas tem
Compelle feito? Respondeu o Tutor que
este Cesário existe em sua Companhia,
assim como os seus bens e os demais Cesários,
sendo que ditos seus bens achas-se todos,
e Com omes monumentos que tem
o Cesário Leandro, sendo que as Des-
pezas, que Compelle tem feito, deixa
de levar em Conta. E por não ter



ter mais Casas adar Contas, por
 se cultiva, o Casão Francis Co, Houre
 o Quisistas Contas portomadas, e
 ferman dougu preparadas subitem,
 a sua Conclusão. E para constar
 fizeste ante mim a seguinte o Juiz, e pelo
 Tutor, não saber ler nem escrever a si q
 noua de rogo Constante de Almeida
 Barboza de Brito. Em Janeiro de 1790
 do Rio de Janeiro, Escrivão de Casos que os
 civei e assinari.

Cordova

Constante de Almeida
 Barboza de Brito
 Janeiro de 1790

Certo

Em nome do dia seguinte retro
 declarado fizeste ante os Concluzos
 do Juiz de Casos Supplementar
 Joz de Almeida, Comendador Henri que
 Ribeiro de Cordova, Requisi este
 termo. Em Janeiro de 1790 do Rio
 de Janeiro, Escrivão de Casos que os
 civei e assinari.

Certo

Vista a Curador Geral dos
 orphãos Jago 22 de ou
 ubro de 1790

Cordova
Patto.

Em nome do dia seguinte
 pro nuforamente que isto au



auto por parte do Juiz de Orfas
supplente em officio Juiz. Co-
ncom Henrique Ribeiro de Cordova,
Com seu deslaxo retro, e fineste termo.
Eu Gurguro Pereira dos Anjos, Es-
civis de Orfas, associo

Partista.

Eu no mesmo dia ante anno se
trouclara do fineste auto Com
vista do Coronado Gual dos Orfas.
Juiz. Roberto Saunford, e fineste
termo. Eu Gurguro Pereira dos Anjos,
Escivis de Orfas, associo

Com vista

34000 pg
No. Concordo com a tomada de contas e se-
guintes especializaes e suscipias da Typo-
grafia legal do Inten dos Orfas Pedro
del Pastoz e luez em garantia dos seus de-
Orfas Leandro Vitalina, Fortunato, Ma-
nuel e Francisco Lagez 22 de Outubro
de 1868 O Coronado Gual dos Orfas
Roberto Saunford

Parta

Eu no mesmo dia ante anno se
trauclara do fineste auto Com
vista do Coronado Gual dos Orfas.
Juiz. Roberto Saunford Com seu offi-
supra, e fineste termo. Eu Gurguro
Pereira dos Anjos, Escivis associo

